

MANUAL DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

EDITAL Nº 001/2008

DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - FUSAR O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos criados e normatizados pela Lei Municipal nº. 1943 de 15 de maio de 2008, nas condições a seguir estabelecidas:

DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (PARA TODOS OS INSCRITOS)

2.2. Via Posto de Inscrição

2.2.1 O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, das 10h às 17h, para retirada da Carta de Confirmação de Inscrição, conforme tabela abaixo.

Dia 10/06/08	Dia 11/06/08	Dia 12/06/08
De A a K	De L a N	De O a Z

2.2.2. Conferir os dados constantes da Carta de Confirmação de Inscrição verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações da Carta, solicitar, de imediato, as retificações necessárias para correções posteriores. Retirar a Carta de Confirmação de Inscrição disponível, que deverá ser apresentada no dia da Prova Objetiva.

2.2.3. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato as consequências advindas do não comparecimento ao Posto de Inscrição para a retirada da Carta de Confirmação de Inscrição, bem como da não solicitação da correção, se houver, no prazo determinado.

PROVA OBJETIVA –(Para todos os Cargos)

1. A estrutura da prova objetiva está descrita no **Anexo II**.
2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 2 (dois) pontos cada questão, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a quantidade mínima de pontos para habilitação estabelecida no **Anexo II**.
3. As questões da prova serão elaboradas, com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo IV**.
4. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.
5. Na correção do Cartão de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (Zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada,
- b) sem opção assinalada, ou
- c) com emenda ou rasura.

DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será realizada no Município de Angra dos Reis, na data prevista no Cronograma, e no horário e locais a serem divulgados na Carta de Confirmação de Inscrição - CCI.
2. O tempo de duração das Provas inclui a marcação do Cartão de Respostas.
3. O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Carta de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identificação original.
4. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

5. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).
6. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
7. Nenhum candidato fará Prova fora do dia, horário e local fixado.
8. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado da Seleção o candidato que faltar à Prova Objetiva.
9. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.
10. Somente decorrida **01 (uma) hora do início da Prova**, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso.
11. Durante a realização da Prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
12. O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação de Prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, sob pena de ser **excluído** do Concurso.
13. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
14. Ao terminar a Prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão de Respostas devidamente assinado.
15. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após serem registrados seus nomes em Ata, pela fiscalização.
16. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos no item anterior, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.
17. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
18. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso, no local de Prova, com exceção dos acompanhante das pessoas com deficiência e das candidatas, que estejam amamentando lactentes, que ficarão em dependências designadas pelo Executor do local.
19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de Prova.
20. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das Provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

DA EXCLUSÃO DO CONCURSO

1. Será excluído do Concurso o candidato que:
 - 1.1. Faltar ou chegar atrasado à Prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
 - 1.2. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.
 - 1.3. Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.
 - 1.4. Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da Prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 1.5. Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares (a não ser que autorizado), ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.
 - 1.6. Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à realização da Prova.
 - 1.7. Deixar de assinar o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.
 - 1.8. Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua Prova e a sua eliminação automática da Seleção.
 - 1.9. Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação.
 - 1.10. Quebrar o sigilo da Prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.

1.11. Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital. Será eliminado também o candidato que se portar de maneira desrespeitosa ou inconveniente.

1.12. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA

1. Somente poderá recorrer o próprio candidato que julgar - se prejudicado após a publicação do Gabarito.

2. O requerimento, devidamente fundamentado, deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado. O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possíveis cópias dos comprovantes.

2.1. Neste caso, o candidato deverá utilizar-se do modelo que estará disponível no site www.fesp.rj.gov.br, e entregá-lo no Setor de Protocolo da FUSAR, localizada Rua Almirante Brasil, nº 49 Balneário – Angra dos Reis – RJ, nas datas estabelecidas no cronograma constante no Anexo III.

3. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante original de pagamento do Boleto Bancário que estará disponível no site www.fesp.rj.gov.br no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Taxa de Inscrição, **por matéria**.

4. O recolhimento incorreto da referida taxa acarretará o indeferimento do pedido.

5. A taxa relativa ao recurso não será devolvida, em qualquer hipótese, ainda que o pedido seja julgado intempestivo.

6. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma (**Anexo III**), ou que contiver como fundamentação, cópia dos argumentos apresentados em outros recursos.

7. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou Internet.

8. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do Gabarito Oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, no protocolo da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR, situada na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário – Angra dos Reis, de 2ª a 6ª feira, no horário das **10 às 16h**.

11. Após o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, o candidato poderá solicitar, dentro do prazo estabelecido no Anexo III, recontagem de seus pontos.

11.1. No caso de erro na data de nascimento ou no tipo de vaga a que concorre, o candidato deverá requerer a retificação no Protocolo da FUSAR, à Rua Almirante Brasil, 49- Balneário, Angra dos Reis- R.J.

DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado da Prova e a classificação final serão publicados em Órgão de Imprensa Oficial do Município, e afixados na sede da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR, situada na Rua Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis – RJ e nos sites da FESP- RJ – www.fesp.rj.gov.br e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br

2. Os candidatos serão relacionados, pelo total de pontos obtidos na prova objetiva, em ordem decrescente de classificação, por cargo e local de opção para exercício.

3. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na situação em que nenhum dos candidatos possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

1º Maior nota em Conhecimentos Específicos

2º Maior nota em Conhecimentos sobre o SUS

3º Mais idoso

4. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003:

1º Mais idoso;

2º Maior nota na em Conhecimentos Específicos;

3º Maior nota em conhecimentos sobre o SUS

DOS EXAMES ADMISSIONAIS

1. Os exames admissionais, serão de caráter eliminatório e realizado pelos candidatos, quando convocados para a posse.

2. Os candidatos convocados atenderão ao disposto nos Subitens 4 e 5 do item XIV do presente Edital, tendo um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, para retornarem a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, munidos da documentação que comprove sua escolaridade, assim como, os demais documentos exigidos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será de inteira responsabilidade do candidato à atualização do seu endereço residencial enquanto este Concurso Público estiver dentro do prazo de validade (até a divulgação do Resultado Final, na FESP-RJ; a partir daí, na Prefeitura do Município de Angra dos Reis), não se responsabilizando a FESP-RJ e a FUSAR por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

2. A lotação dos candidatos classificados nas vagas existentes é de exclusiva competência da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.

3. O Candidato habilitado no Concurso ficará sujeito a período Probatório de 3 (três) anos.

4. Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para os procedimentos relativos ao ato de nomeação, através de publicação no Boletim Oficial do Município e no site www.angra.rj.gov.br na medida da necessidade do Serviço Público, devendo apresentar documentação que comprove sua habilitação, assim como os devidos documentos de identificação.

5. Os candidatos referidos no item anterior deverão apresentar-se dentro do prazo estipulado pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. O não atendimento ao prazo determinado acarretará a perda do direito à vaga.

6. Durante o prazo de validade do Concurso Público, havendo candidatos aprovados, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis poderá efetuar tantas convocações quantas necessárias, para suprir novas vagas que vierem a surgir ou outras que porventura venham a ser criadas por lei, para o respectivo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

7. A classificação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso imediato na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, mas, apenas, a expectativa de ser nela admitido, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às observâncias legais pertinentes, uma vez que na Administração Pública só é permitido o ingresso do servidor no limite de seu quadro de vagas.

8. O manual do candidato e os Conteúdos Programáticos com as Sugestões Bibliográficas estarão disponíveis nos Postos de Inscrição bem como nos *sites* da FESP (www.fesp.rj.gov.br) e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (www.angra.rj.gov.br) a partir da data de abertura das inscrições.

9. Os atos e procedimentos relativos à convocação dos aprovados para provimento das vagas obedecerão à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (www.angra.rj.gov.br) e de telegrama, a ser encaminhado para o endereço informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

10. Os demais atos de interesse dos candidatos relativos às diversas fases do Concurso, independentemente das publicações oficiais, estarão disponíveis no *site* da FESP-RJ – www.fesp.rj.gov.br e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br

11. Os servidores investidos através do Concurso Público serão regidos pelo Estatuto do Funcionário do Município de Angra dos Reis.

12. A execução do Concurso Público está sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO – FESP RJ.

13. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FESP RJ com ciência da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, ___ de maio de 2008
Gilberto Albernaz Machado
Diretor Presidente da Fusar

**ANEXO II
QUADRO DE PROVAS**

Nível	Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação
Superior	Médico	Objetiva	Português SUS Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10	120	60
	Cirurgião Dentista			15		
	Enfermeiro			05 30		
Médio	Auxiliar de Enfermagem	Objetiva	Português SUS Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10	100	50
	Auxiliar de Consultório Dentário			15 05 20		

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

Atividades	Responsabilidade	Datas Previstas
Publicação do Edital	Prefeitura	16/05/08
Inscrição	FESP	17/05 a 05/06/08
Validação das inscrições dos candidatos previamente inscritos	FESP	26/05 a 05/06/08
Solicitação de devolução de taxa de Inscrição dos candidatos previamente inscritos que não possuam interesse em participar do Concurso	Prefeitura	26/05 a 05/06/08
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	Prefeitura	17/05 a 26/05/08
Divulgação/Publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	Prefeitura	29/05/08
Recebimento dos Recursos do Indeferimento do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	Prefeitura	30/05 e 02/06/08
Divulgação/Publicação da Decisão Final dos Recursos referentes ao Indeferimento do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	FESP/Prefeitura	05/06/08
Confirmação de Inscrição	FESP	10/06 a 12/06/08
Alteração de Dados Cadastrais	FESP	11/06 a 13/06/08
Realização da Prova Objetiva	FESP	15/06/08
Divulgação do Gabarito	FESP	16/06/08
Publicação do Gabarito	Prefeitura	17/06/08
Recebimento dos Recursos da Prova Objetiva	Prefeitura/FESP	18,19 e 20/06/08
Divulgação/Publicação do Resultado da Avaliação dos Recursos	FESP/Prefeitura	23/06/08
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva		
Vista do Cartão de Respostas da Prova Objetiva	FESP	26/06/08
Recebimento de Recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Prefeitura/FESP	24 e 25/06/08
Divulgação e Publicação do Resultado Final, com classificação dos candidatos	Prefeitura/FESP	03/06/08

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS – Para todos os Cargos

Compreensão e interpretação de texto. A tipologia textual: descrição, narração e dissertação. Coesão e coerência. Funções da linguagem. A norma culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Sistema ortográfico vigente. Acentuação gráfica e tônica. Plural dos compostos. Emprego dos pronomes demonstrativos e relativos. Flexão verbal com o pronome “se”. Emprego semântico das preposições. Conjugação dos verbos irregulares. O uso do gerúndio. Emprego dos sinais de pontuação. Significado de sufixos, prefixos e radicais. Flexões nominais e verbais. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Polissemia. Denotação e conotação. Emprego de palavras e expressões.

Sugestões Bibliográficas

BECHARA, Evanildo. *Gramática escolar da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 2000.

GARCIA, Othon Moacir. *Comunicação em prosa moderna*. 19. ed. Rio de Janeiro : Fundação Getúlio Vargas, 2000.

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

Médico Saúde da Família: Processo saúde-doença: determinantes e condicionantes; Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Sistema Nacional de Imunização; Doenças de Notificação Compulsória; Abordagem familiar; Abordagem ao portador de transtorno mental, álcool e drogas; Sinais e sintomas mais frequentes na prática clínica: Atenção à saúde da criança e adolescente: crescimento e desenvolvimento, nutrição e aleitamento materno, anemias, infecções respiratórias, asma, diarreias, desidratação, infecção urinária, dermatoses, doenças exantemáticas; Atenção à saúde do adulto e idoso: hipertensão arterial e *Diabetes Mellitus*, doenças cardiovasculares, dislipidemias, dispnéia e dor torácica, doenças da tireóide, gastrite, ulcera péptica, colecistopatias, hepatites, doenças renais, doenças infectocontagiosas: doenças sexualmente transmissíveis, SIDA, parasitoses intestinais, dengue, tuberculose, hanseníase, leptospirose, leishmaniose, malária; Atenção à saúde da mulher: Anticoncepção, planejamento familiar, direitos sexuais e reprodutivos, atenção em situação de violência, alterações do ciclo menstrual, dor pélvica, secreção vaginal e prurido vulvar, prevenção do câncer de colo uterino, climatério, doenças da mama, assistência pré-natal e puerpério; Situações de urgência e emergência;

Sugestões Bibliográficas

DUNCAN, Bruce B. et al. *Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências*. 3. ed. Porto Alegre : Artmed, 2004.

BRASIL. Instituto para o Desenvolvimento da Saúde. Universidade de São Paulo. Ministério da Saúde. *Manual de Condutas Médicas/Instituto para o Desenvolvimento da Saúde*. Universidade de São Paulo, Ministério da Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Família: uma Estratégia para a Reorientação Modelo Assistencial. Brasília, 1997.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Hipertensão Arterial Sistêmica*. Brasília : Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Diabetes Mellitus*. Brasília : Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Nacional de DST e AIDS. *Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis*. Brasília : Ministério da Saúde, 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico*. 4. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Pré-Natal e Puerpério: Atenção Qualificada e Humanizada*. Manual Técnico. Brasília : Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Doenças Infecciosas e Parasitárias: Guia de Bolso*. 3 ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> *Saúde Mental. Declaração de Caracas*.

BRASIL. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> *Saúde Mental. Álcool e Drogas/Redução de Danos*.

BRASIL. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> *Saúde Mental. Atenção Básica em Saúde Mental*.

BRASIL. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> *Mental. Reforma Psiquiátrica e Políticas de Saúde Mental*.

CIRURGIÃO DENTISTA

Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção, e esterilização do material e ambiente, doenças ocupacionais, controle de infecção. Patologias intra e extra-ósseas da cavidade bucal, manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia, prevenção do controle da dor, uso clínico de medicamentos, mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço, técnicas e soluções anestésicas, acidentes, indicações e contra-indicações. Emergências em Odontologia: traumas dentários em dentes permanentes e deciduos, emergências de natureza infecciosa e cirúrgica. Cariologia: epidemiologia diagnóstica e métodos preventivos da cárie dentária. Dentística: técnicas e materiais restauradores e de proteção do complexo dentina-polpa; tratamento não invasivo e tratamento restaurador atraumático. Radiologia: indicações e interpretação. Periodontia: noções básicas, avaliação, diagnóstico, tratamento e prevenção. Endodontia: noções básicas, diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais. Prótese total e parcial removível: plano de tratamento, técnicas de execução, materiais utilizados. Cirurgia: procedimentos de pequeno porte. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das infecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Oclusão: fundamentos biológicos, conceitos aplicados às próteses, mecanismos de transmissão e neutralização das forças oclusais. Assistência ao paciente portador de transtornos mentais.

Sugestões Bibliográficas

ABOPREV, *Promoção de saúde bucal*. Léo Kringer (org.) 2. ed. São Paulo : Artes Médicas, 1999

NEVILLE, B.W., DAMM, D.D., ALLEN, C.M., BOUQUOT, J.E. *Patologia Oral & Maxilofacial*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

PHILLIPS, RALPH Wesley et al. *Materiais Dentários*. 10. ed. Editora Guanabara Koogan, 1998.

CANTISANO, WALDEMAR. *Anatomia Dentária*. 3. ed. Editora Guanabara Koogan, 1987.

BARATIERI, Luiz N. et al. *Dentística: Procedimentos Preventivos e Restauradores*. 2. ed. Editora Santos, 1992.

GARONE Netto, NARCISO et al. *Dentística Restauradora*. Editora Santos, 2003.

FREITAS, Aguinaldo de et al. *Radiologia Odontológica*. 6. ed. Editora Artes Médicas, 2004.

PETERSON, Larry J. et al. *Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea*. Editora Guanabara Koogan, 1998.

CORREA, Maria Salete Nahas Pires. *Odontopediatria na Primeira Infância*. 1. ed. Editora Santos, 1998.

LINDHE, Jan. *Tratado de Periodontologia Clínica*. Editora Guanabara.

CUNHA, Jair Jorge et al. *Compêndio de Periodontia*. Medsi, 2000.

HOWE, G. L. *Cirurgia Oral Menor*. 3. ed. Editora Santos.

DIAS, Aldo Angelim et al. *Saúde Bucal Coletiva: Metodologia de Trabalho e Práticas*. Editora Santos, 2006.

MINISTÉRIO da Saúde. *Controle de Infecções e a Prática Odontológica em Tempos de AIDS, Manual de Condutas*. Brasília. 2000.

MINISTÉRIO da Saúde. <http://www.saude.gov.br>.

FEHRENBACH, Margaret J.; HERRING, Suzan W. *Anatomia Ilustrada da Cabeça e do Pescoço*. Editora Manole : SP. 1998.

PEREIRA, Antônio Carlos et al *Odontologia em Saúde Coletiva – Planejando Ações e Promovendo Saúde*. Artmed, 2003.

ITO – Índice Terapêutico Odontológico. Editora de Publicações Biomédicas Ltda. 1. ed., 2007/08.

LOBAS, Cristiane Fernandes Saes et al. *THD e ACD – Odontologia de Qualidade*. 2. ed. Editora Santos, 2006.

ROSE, Louis F. et al. *Medicina Periodontal*. 1. ed. Editora Santos, 2002.

RAMFJORD, Sigurd P. *Oclusão*, 3. ed. Editora Guanabara, 1987.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 - *Pacto pela Saúde. Diário Oficial da União*. Fevereiro de 2006. Brasília, 2006.

BRASIL. Portaria GMMS nº 648, de 28 de março de 2006. *Aprova Normas e Diretrizes do PACS e do PSF*. Publicado em D.O de 28/03/06. Brasília, DF. 2006.

BRASIL. Lei nº 8080. De 19 de setembro de 1990. *Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde*.

BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental. Declaração de Caracas.

BRASIL. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental. Álcool e drogas/redução de danos.

BRASIL. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental. Atenção básica em Saúde Mental.

BRASIL. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e políticas de Saúde Mental.

ENFERMEIRO

Planejamento, implementação e avaliação da assistência de enfermagem nos seguintes temas: Prevenção e controle da infecção hospitalar. Política Nacional de Saúde. Processo saúde-doença Vigilância epidemiológica. Assistência de enfermagem nos programas de atenção à saúde do adulto, idoso, mulher, criança e adolescente. Aspectos éticos legais aplicados à prática de enfermagem. Gestão em Saúde. Estrutura e funcionamento do SUS (Sistema Único de Saúde); História natural e social da doença; Água, esgoto, lixo na transmissão de doenças; Programa Nacional de imunização; Políticas de Planejamento Familiar no Brasil Visita Domiciliar; Processo de trabalho em equipe. Acolhimento e cuidado. Dimensionamento de pessoal, Seleção e Capacitação. Educação continuada em enfermagem. O atendimento em equipe multiprofissional. Atenção ao portador de transtorno mental. Reforma psiquiátrica e Política de Saúde Mental. Álcool e Drogas e redução de danos. Psicofarmacologia, antipsicóticos, ansiolíticos, antidepressivos.

Sugestões Bibliográficas

ATKINSON, L. D. *Fundamentos de enfermagem*. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 1989 .

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Guia para o Controle da Hanseníase*. Brasília : Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa Nacional de Imunização . Brasília : Ministério da Saúde . 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde . <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental – Declaração de Caracas.

BRASIL. Ministério da Saúde . <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental – Reforma Psiquiátrica e Política de Saúde Mental.

BRASIL. Ministério da Saúde . <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental – Atenção Básica e Saúde Mental.

BRASIL. Ministério da Saúde . <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental – Álcool e Drogas / Redução de Danos .

Código de Deontologia de Enfermagem Código de Infrações e Penalidades.

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – COFEN -1993.

Legislação em Enfermagem – Atos Normativos do Exercício e do Ensino de Enfermagem. Atheneu.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Caderno de Atenção Básica – Programa Saúde da Família – Caderno .1 A implantação da unidade de saúde da família*. Brasília, 2000.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Assistência pré-natal : Manual Técnico / Equipe de elaboração: Janine Schirmer et al – 3 ed. Brasília : Secretária de Políticas de Saúde – SPS/Ministério da Saúde, 2000 .

Manual de enfermagem – Programa saúde da Família M.S. 2002. S.P. <http://www.ids-saude.org.br/enfermagem>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Vigilância Epidemiológica. Volume I e II FUNASA – Fundação Nacional de Saúde. Brasília 2002

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Parto, aborto e puerpério – Assistência Humanizada à Saúde*. Brasília – DF, 2003.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Manual técnico para o controle da tuberculose*. Caderno de Atenção Básica nº 6. Brasília – DF.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Manual de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus*. Brasília 2002.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis*. 3. ed. Brasília, 1999.

PINHEIRO, Roseni e MATTOS, Rubens Araujo de (org.). *Organizadores Construção Social da Demanda: Direito à Saúde. Trabalho em Equipe. Participação e Espaços Públicos*. Rio de Janeiro : CEPESC/UERJ/ABRASCO, 2005

PINHEIRO, Roseni e MATTOS, Rubens Araujo de (org.). *Cuidado: as Fronteiras da Integralidade*. Rio de Janeiro : HUCITEC: ABRASCO , 2004 .

PINHEIRO, Roseni e MATTOS, Rubens Araujo de (org.). *Construção da integralidade: Cotidiano, Saberes e Práticas em Saúde*. Rio de Janeiro: UERJ, IMS : ABRASCO , 2003.

Portaria Ministerial nº 930 de 27/08/92 , DOU 24/09/92. *Infecção Hospitalar*.

ROCHA, R.M. *Enfermagem em Saúde Mental* . Rio de Janeiro : SENAC Nacional. 2005.

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS – Para todos os Cargos

Compreensão de texto. Uso informal e formal da língua. Uso da língua e adequação ao contexto. Norma culta. Elementos da Comunicação. Funções da Linguagem. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras. Flexão das palavras. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Relação fonema/letra. Acentuação gráfica e tônica. Encontros vocálicos, consonantais, dígrafos. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. Emprego de palavras e expressões. Pontuação.

Sugestões Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Noções sobre anatomia, fisiologia, microbiologia, parasitologia e farmacologia. Processo saúde doença – conceito, sinais e condições de saúde. Conceito de acidente e doença . Sintomatologia das doenças, meio de evitá-las. Organização e limpeza geral de unidade. Prevenção de escaras, higiene oral, Alimentação: Alimentos sua função e utilização pelo organismo . Auxílio na alimentação. Alimentação saudável. Verificação de sinais vitais, pulso, temperatura e respiração. Anotações no prontuário Atribuições do Auxiliar de Enfermagem nos exames físicos e na colheita de material para exames de laboratório: Preparo para exames. Preparo e administração de medicamentos. Ações de enfermagem na atenção a mulher, criança, adulto e idoso. Limpeza, desinfecção e esterilização de material e instrumental. Meios físicos e químicos de esterilização. Curativos. Materno infantil. Atendimento à gestante no pré-natal. Prevenção e controle das doenças transmissíveis. Ações de enfermagem na assistência a pacientes psiquiátricos – o ambiente terapêutico e a reabilitação do paciente. Administração de psicofármacos , assistência de enfermagem aos pacientes com Transtorno mental, no uso de drogas e redução de danos. Imunização. Aspectos éticos legais aplicados à prática de enfermagem. Política Nacional de Saúde.

Sugestões Bibliográficas

BRASIL, Conselho Federal de Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 1997.

BRASIL. Lei nº 7498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares .

BRASIL, Ministério da Saúde. Programas de atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o Controle da Hanseníase. Brasília : Ministério da Saúde, 2002 .

BRASIL. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br>. Saúde Mental – Declaração de Caracas

BRASIL. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br>. Saúde Mental- Reforma Psiquiátrica e Política de Saúde Mental .

BRASIL. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br>. Saúde Mental. Atenção Básica e Saúde Mental

BRASIL. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br>. Saúde Mental. Álcool e Drogas / Redução de Danos.

BRASIL. M.S. *Manual de Normas de Vacinação* . 3. ed. Brasília : Fundação Nacional de Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa Nacional de Imunização. Brasília : Ministério da Saúde. 2001.

BRASIL. M.S. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. Brasília : M.S., 1999. 3. ed.

GENS, G.C. *Enfermagem para Recuperação da Saúde do Adulto*. Porto Alegre, Sagra D.C. Luzzatto Editora, 1991.

GENS, G.C. *Enfermagem para Recuperação da Saúde Materno-Infantil*. Porto Alegre : Sagra D.C. Luzzatto Editora, 1991.

KAWAMOTO , E,E; FORTES , J.I. *Fundamentos de Enfermagem* . São Paulo, EPU, 1997 .

LIMA, Ildemira Lopes de. *Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem*. Goiânia : Editora Ab, 2000.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual técnico para o controle da tuberculose. Caderno de Atenção Básica nº 6. Brasília/DF.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Hipertensão arterial e *Diabetes Mellitus*. Brasília, 2002.

ROCHA, R.M. *Enfermagem em Saúde Mental*. Rio de Janeiro : SENAC Nacional. 2005.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD

Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da ACD. Bases legais e competências. Atribuições da ACD. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho Biossegurança na odontologia, esterilização e desinfecção.

Sugestões Bibliográficas

ABOPREV, *Promoção de saúde bucal*. Léo Kringer (org.) 2. ed. São Paulo : Artes Médicas, 1999

BARATIERI, LUIZ N. et al. *Dentística: Procedimentos Preventivos e Restauradores*. 2 ed. Editora Santos, 1992.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 - *Pacto pela Saúde*. *Diário Oficial da União*. Fevereiro de 2006. Brasília, 2006.

BRASIL. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. *Aprova Normas e Diretrizes do PACS e do PSF*. Publicado em D.O de 28/03/06. Brasília, DF. 2006.

BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. *Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde*.

BRASIL. Lei nº 8080 - De 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde.

CANTISANO, WALDEMAR. Anatomia Dentária. 3ª edição. Editora Guanabara Koogan,1987.

DIAS,ALDO ANGELIM et al. Saúde Bucal Coletiva:Metodologia de Trabalho e Práticas. Editora Santos,2006.

LOBAS, Cristiane Fernandes Saes et al. *THD e ACD – Odontologia de Qualidade*. 2 ed. Editora Santos 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Controle de Infecções e a Prática Odontológica em Tempos de AIDS*. Manual de Condutas. Brasília. 2000.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – <http://www.saude.gov.br>

PEREIRA,ANTÔNIO CARLOS et al. *Odontologia em Saúde Coletiva – planejando ações e promovendo saúde*. Artmed, 2003.

PHILLIPS, RALPH WESLEY et al. Material Dentários. 10ª edição Editora Guanabara Koogan, 1998.

SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – Níveis Superior e Médio – Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família

Constituição Federal, Título VII I- Da Ordem Social, Seção II – Da saúde

Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Norma Operacional de Assistência a Saúde - NOAS-SUS 01/20002.

Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e suas diretrizes operacionais.

Sugestões Bibliográficas

Acolhimento nas práticas de Produção de saúde – Política nacional de humanização. www.saude.gov.br/humanizausus - Cartilhas - Publicações 2006.

Alteração da Portaria nº 648/2006 através da Portaria GM nº 1625/2007 – publicada no Diário oficial da União de 11/07/2007

Legislação. www.saude.gov.br

Manual do Gestor do SUS. Rio de Janeiro, 1999 – COSEMS-RJ. www.furj.com.br/concursos

Parâmetros assistenciais do SUS - Ministério da Saúde – Portaria 1101/GM – 12 de junho de 2002.

www.saude.gov.br/sas/portarias

Política Nacional de Atenção as Urgências- Ministério da Saúde – Portaria 1863 de 29 de setembro de 2003, Portaria 1864 de 29 de setembro de 2003. www.saude.gov.br/samu

Plano Municipal de Saúde de Angra dos Reis. www.angra.rj.gov.br – Fundações e Autarquias – FUSAR. Plano Municipal de Saúde

Política Nacional de Atenção Básica. www.saude.gov.br – Atenção à Saúde – Atenção Básica – Publicações – Política Nacional de Atenção Básica

INFORMÁTICA – Níveis Superior e Médio

Microsoft Windows 2000

Sugestões Bibliográficas

HOYCE, Jerry & MOON, Marianne. *Microsoft Windows 2000 Profissional sem Mistério*. Berkeley, 2000.

MICROSOFT, Windows 2000 Professional Passo a Passo. Makron Books, 2000.

WINDOWS. Ajuda do Windows 2000/Software.